



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 12//2017

Pregão Eletrônico nº 357/2016

Processo Administrativo nº P171112/2016

Aos 06 dias do mês de julho de 2017, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 357/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 13/06/2017, às fls 1781 à 1784, do Processo nº. P171112/2016, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

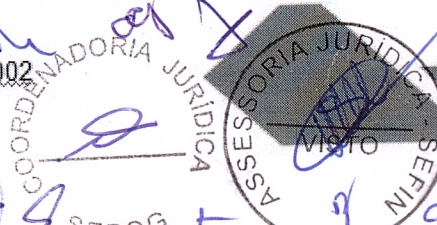
- I. No Pregão Eletrônico nº 357/2016.
- II. Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº357/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P171112/2016.

Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
 Fortaleza, Ceará, Brasil
 85 3433-3622





recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua última publicação.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.





Subcláusula Quarta – As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Subcláusula Quinta – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta – As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período



oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única – As quantidades previstas no Anexo A – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Lote	Classificação	Razão Social/CNPJ	Item	Especificação	Marca / Fabricante	Und.	Qnt.	Valor unitário do item R\$	Valor total do item R\$
*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
Valor Total do Lote R\$									

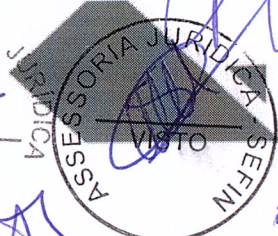
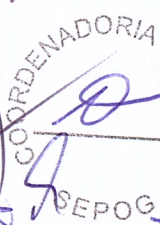
*Não houveram registros de licitantes interessados no relatório do PE 357/2016

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos participantes e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1. Quanto à entrega:

12.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no anexo E deste edital.

12.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

12.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

12.2. Quanto ao recebimento:

12.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

12.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

12.2.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12.2.5. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

12.2.6. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

12.2.7. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (TRINTA) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento do objeto, conforme especificações exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo A – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 357/2016.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta - A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula primeira - O fornecedor que praticar ato ilícito estará sujeito, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.735/2016:

I. Advertência, que consista em comunicação formal ao infrator, decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração;

II. Multas, aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, na seguinte forma:

a) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

b) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

c) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos a Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.1.1. Entende-se por ato ilícito qualquer conduta comissiva ou omissiva que infrinja dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou instrumento que o substitua.

14.1.2. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

14.1.3. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação

14.1.4. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o licitante será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial. Decorrido o prazo, a CLFOR encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

Subcláusula segunda - Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;

III. a vantagem auferida em virtude da infração;

IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;

V. os antecedentes da licitante ou contratada.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 06 de julho de 2017.

Signatários:

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Philippe Theophilo Nottingham

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO / PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS:

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações do Município - CLFOR

ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

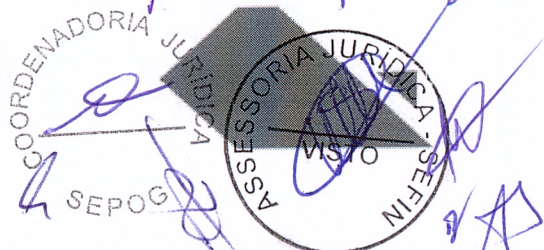
Francisco José Queiroz Maia Filho

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

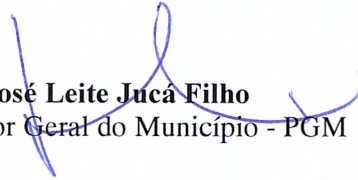
Samuel Antônio Silva Dias

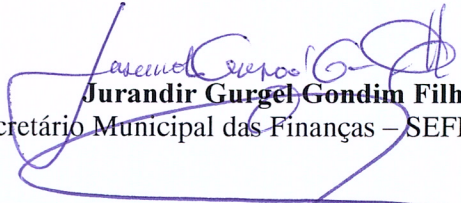
Secretário Municipal do Governo - SEGOV

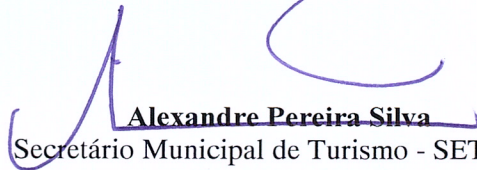
Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622




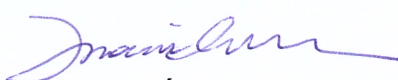


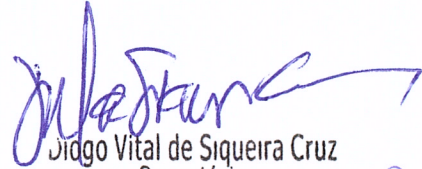

José Leite Jucá Filho
Procurador Geral do Município - PGM

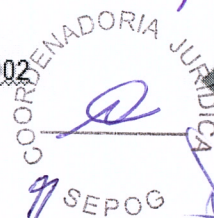

Jurandir Gurgel Gondim Filho
Secretário Municipal das Finanças – SEFIN / FIDAF


Alexandre Pereira Silva
Secretário Municipal de Turismo - SETFOR

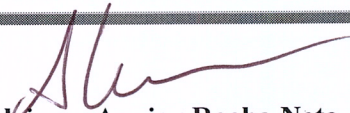

Francisco Evaldo Ferreira Lima
Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR


Maria Águeda Pontes Caminha Muniz
Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA


Sérgio Roberto da Silva Rocha
Secretário Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR

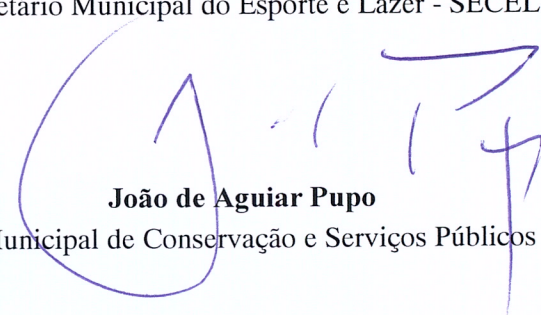


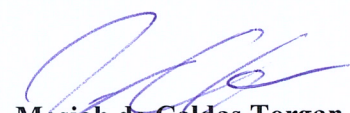


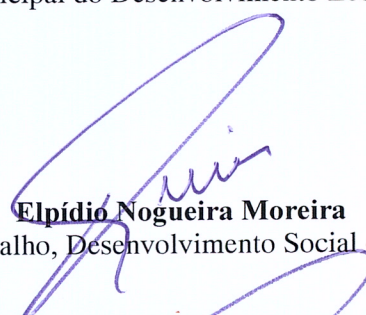

Alcimor Aguiar Rocha Neto

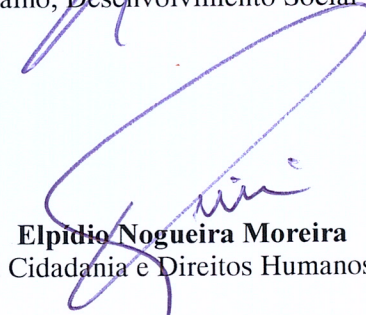
Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM

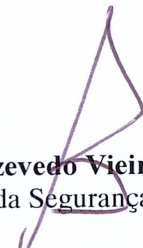
Ricardo Ferreira de Souza
Secretário Municipal do Esporte e Lazer - SECEL


João de Aguiar Pupo
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP


Mosiah de Caldas Torgan
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE


Elpidio Nogueira Moreira
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA


Elpidio Nogueira Moreira
Secretário Municipal da Cidadania e Direitos Humanos – SCDH, respondendo


Antônio Azevedo Vieira Filho
Secretário Municipal da Segurança Cidadã – SESEC





Rômulo Reis de Almeida
Diretor Geral da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF

Ana Manuela Marinho Nogueira
Secretária Municipal da Infraestrutura - SEINF

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretária Municipal da Educação - SME

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal da Saúde - SMS / Fundo Municipal de Saúde / SAMU/
HDEAM/ HDMJBO / HNSC / HDGM-M /CAC / CEMJA/ HDEBO / HDGM-BC / HMDZAN /
HDGM-JW

Gilberto Costa Bastos
Secretário da Secretaria Regional I - SR I

Ferruccio Petri Feitosa
Secretário da Secretaria Regional II - SR II





Antônio Henrique da Silva
Secretário da Secretaria Regional III - SR III

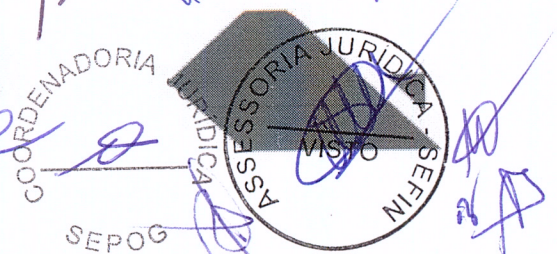
Francisco Sales de Oliveira
Secretário da Secretaria Regional IV - SR IV

José Ronaldo Rocha Nogueira
Secretário da Secretaria Regional V - SR V

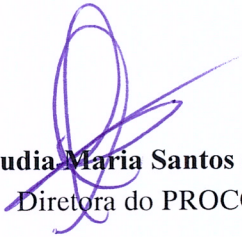
Antônio José Aguiar Albuquerque
Secretário da Secretaria Regional VI - SR VI

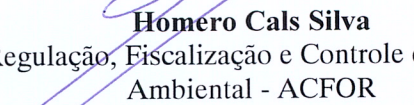
Francisco Adail de Carvalho Fontenele
Secretário da Secretaria Regional do Centro - SERCE


Cláudio Ricardo Gomes de Lima
Presidente da Fundação da Ciência, Tecnologia e Inovação - CITINOVA

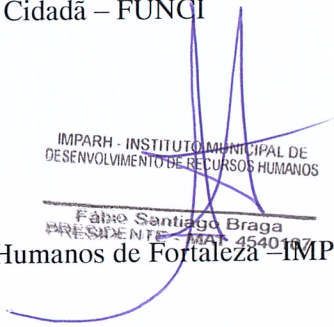





Cláudia Maria Santos da Silva
Diretora do PROCON

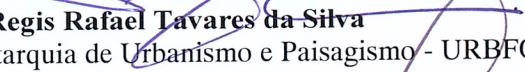

Homero Cals Silva
Presidente da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle de Serviços Públicos de Saneamento
Ambiental - ACFOR

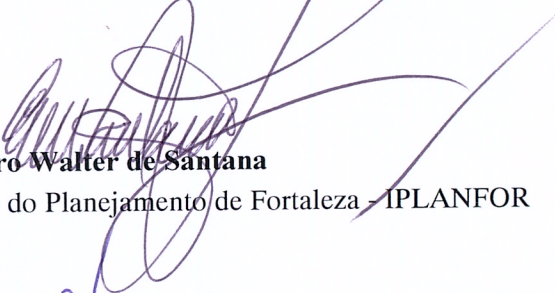

Tânia de Fatima Gurgel Nobre
Presidenta da Fundação da Criança e Família Cidadã – FUNCI


Antônio Costa Silva
Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos de Fortaleza – IMPARH

IMPARH - INSTITUTO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Fábio Santiago Braga
PRESIDENTE - MAT. 4540107


Regis Rafael Tavares da Silva
Presidente da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo - URBFOR


Eudoro Walter de Santana
Superintendente do Instituto do Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR

COORDENADORIA JURÍDICA
SEPOG





Francisco Rennys Aguiar Frota

Diretor Presidente da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR

ETUFOR - Empresa de Transporte
Urbano de Fortaleza S.A.

José do Carmo Gondim
DIRETOR PRESIDENTE

Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago

Superintendente do Instituto de Previdência do Município - IPM (PREVFOR / SAÚDE), em exercício

Rogério de Alencar Araripe Pinheiro

Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/FORT

Carlos Alberto Alves de Sousa

Presidente da Companhia de Transporte Coletivo - CTC

Ítalo Alves de Andrade

Superintendente da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, respondendo

Marcelo Jorge Borges Pinheiro

Superintendente da Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS





Riane Azevedo

Riane Maria Barbosa de Azevedo
Superintendente do Instituto José Frota - IJF

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

Kecia Nayany Barbosa da Silva

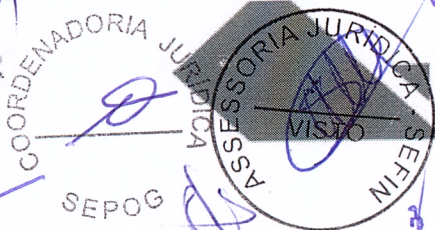
Kecia Nayany Barbosa da Silva
E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Fernando Henrique Ramos de Vasconcelos

Fernando Henrique Ramos de Vasconcelos
PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP

Luiz Antônio Gurgel Barreto

Luiz Antônio Gurgel Barreto
NUTRINE - NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA





Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, os Órgãos e Entidades Municipais participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 357/2016.

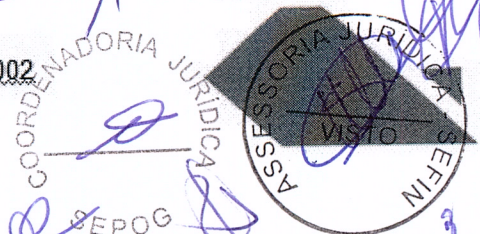
VENCEDORA DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 38, 39, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102 E 104 – Empresa **E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.580.660/0001-54, situada à Rua 01, nº 140 Casa A, Bairro Conjunto Pequeno Mondubim, CEP. 60.762-675, Fortaleza-Ceará, neste ato representada pela Sra. Kecia Nayany Barbosa da Silva, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 057.183.903-71, residente e domiciliada nesta Capital.

Telefone: (085) 3473-4264

E-mail: supritudo1@hotmail.com

E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	Almofada para carimbo nº. 02, com tinta na cor preta, recarregável, confeccionada em tecido de longa duração, em estojo plástico com tampa de plástico, medindo aproximadamente 9cm de altura e 13cm de largura.	JAPAN	UND	1.201	5,41	6.497,41
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.497,41 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).						
02	Almofada para carimbo nº. 03, com tinta na cor azul, recarregável, confeccionada em tecido de longa duração, em estojo plástico com tampa de plástico, medindo aproximadamente 9cm de altura e 13cm de largura.	JAPAN	UND	2.506	4,06	10.174,36
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.174,36 (DEZ MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).						
03	Almofada para carimbo nº. 03, com tinta na cor vermelha, recarregável, confeccionada em tecido de longa duração, em estojo plástico com tampa de plástico, medindo aproximadamente 9cm de altura e 13cm de largura.	JAPAN	UND	1.035	3,97	4.108,95
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.108,95 (QUATRO MIL, CENTO E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).						
04	Almofada para carimbo nº. 04, com tinta na cor azul, recarregável, confeccionada em tecido de longa duração, em estojo plástico com tampa de plástico, medindo internamente aproximadamente 90mm x 146mm.	JAPAN	UND	1.844	7,59	13.995,96
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.995,96 (TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).						

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622

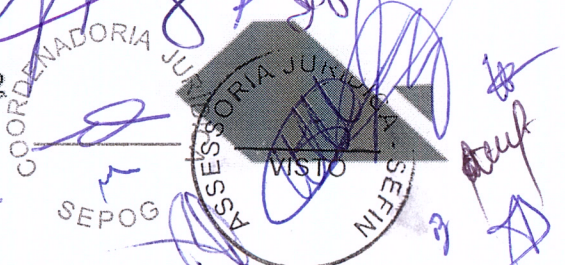




VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.995,96 (TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).						
05	Apontador para lápis, manual, portátil, com no mínimo 01 (uma) entrada, em material plástico rígido, modelo simples, retangular ou redondo, com uma lâmina de aço afiada.	CIS	UND	1.740	2,12	3.688,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.688,80 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).						
06	Balões coloridos de ar nº. 65, pacote com 50 unidades.	PRAFESTA	PCT	7.922	3,77	29.865,94
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.865,94 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).						
07	Borracha bicolor (azul/vermelho) para apagar tinta de caneta e lápis, não tóxica, medindo aproximadamente 45mm x 17mm x 07mm.	MERCU	UND	11.160	0,66	7.365,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.365,60 (SETE MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).						
08	Borracha branca para lápis grafite e lapiseira, medindo aproximadamente 31 mm x 21 mm x 0,7mm.	MERCU	UND	6.644	0,79	5.248,76
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.248,76 (CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).						
09	Borracha ponteira branca para lápis.	MERCU	UND	46.105	0,25	11.526,25
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.526,25 (ONZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).						
10	Borracha verde especial para desenho a lápis, grafite, macia, medindo aproximadamente 51mm x 22mm x 09mm.	MERCU	UND	6.764	1,09	7.372,76
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.372,76 (SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).						
11	Caneta esferográfica escrita fina, ponteira removível em metal, corpo material plástico transparente, cor azul, esfera em tungstênio, medindo aproximadamente 140mm, com tampinha inferior sem rosca na mesma cor da tinta e tampa superior removível na mesma cor da tinta, carga em tubo plástico de aproximadamente 130,5mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	COMPACTOR	UND	95.530	0,69	65.915,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 65.915,70 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).						
12	Caneta esferográfica escrita fina, ponteira removível em metal, corpo material plástico transparente, cor preta, esfera em tungstênio, aproximadamente 140mm, com tampinha inferior sem rosca na mesma cor da tinta e tampa superior removível na mesma cor da tinta, carga em tubo plástico de aproximadamente 130,5mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	COMPACTOR	UND	43.960	1,06	46.597,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 46.597,60 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS).						



14	Caneta esferográfica escrita grossa, ponteira removível em metal, corpo material plástico transparente, cor azul, esfera em tungstênio, aproximadamente 140mm, com tampinha inferior sem rosca na mesma cor da tinta e tampa superior removível na mesma cor da tinta, carga em tubo plástico de aproximadamente 130,5mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	COMPACTOR	UND	41.050	0,56	22.988,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 22.988,00 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).						
15	Caneta esferográfica escrita grossa, ponteira removível em metal, corpo material plástico transparente, cor preta, esfera em tungstênio, aproximadamente 140mm, com tampinha inferior sem rosca na mesma cor da tinta e tampa superior removível na mesma cor da tinta, carga em tubo plástico de aproximadamente 130,5mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	COMPACTOR	UND	32.400	0,79	25.596,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 25.596,00 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).						
16	Caneta esferográfica escrita grossa, ponteira removível em metal, corpo material plástico transparente, cor vermelha, esfera em tungstênio, aproximadamente 140mm, com tampinha inferior sem rosca na mesma cor da tinta e tampa superior removível na mesma cor da tinta, carga em tubo plástico de aproximadamente 130,5mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	COMPACTOR	UND	20.295	0,63	12.785,85
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.785,85 (DOZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).						
23	Caneta hidrográfica ponta porosa escrita fina azul, marcador para papel, com ponta de nylon indeformável, tipo futura.	CIS	UND	8.535	3,39	28.933,65
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.933,65 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).						
24	Caneta hidrográfica ponta porosa escrita fina preta, marcador para papel, com ponta de nylon indeformável, tipo futura.	CIS	UND	7.425	4,08	30.294,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 30.294,00 (TRINTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).						
25	Caneta hidrográfica ponta porosa escrita fina vermelha, marcador para papel, com ponta de nylon indeformável, tipo futura.	CIS	UND	6.605	4,04	26.684,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.684,20 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).						
26	Caneta hidrográfica ponta porosa escrita grossa azul, marcador para papel, com ponta de nylon indeformável, tipo futura.	CIS	UND	7.231	2,76	19.957,56
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 19.957,56 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).						
27	Caneta hidrográfica ponta porosa escrita grossa preta, marcador para papel, com ponta de nylon indeformável, tipo futura.	CIS	UND	6.609	2,72	17.976,48





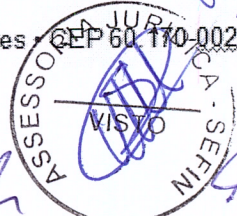
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 17.976,48 (DEZESSETE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).						
28	Caneta hidrográfica ponta porosa escrita grossa vermelha, marcador para papel, com ponta de nylon indeformável, tipo futura.	CIS	UND	6.249	2,72	16.997,28
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.997,28 (DEZESSEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).						
29	Caneta para escrever em CD ou DVD cor azul tinta permanente secagem rápida resistente a água ponta fina.	JOCAR	UND	8.716	5,00	43.580,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 43.580,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).						
30	Caneta para escrever em CD ou DVD cor preta tinta permanente secagem rápida resistente a água ponta fina.	JOCAR	UND	7.847	4,33	33.977,51
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.977,51 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).						
31	Caneta para retroprojeter ponta porosa com 1.0mm azul, (composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster).	JOCAR	UND	3.641	5,00	18.205,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.205,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS).						
33	CD-R virgem gravável, com capacidade de 700MB ou 80 min de tempo de gravação, velocidade de gravação mínima de 12x, acondicionado em embalagem protetora individual.	ELGIN	UND	38.716	1,18	45.684,88
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 45.684,88 (QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).						
35	Clips nº. 00 em aço niquelado, anti-oxidante, embalagem com 100 unidades.	CLIPOM	CX	12.215	1,71	20.887,65
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.887,65 (VINTE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).						
36	Clips nº. 01 em aço niquelado, anti-oxidante, embalagem com 100 unidades.	CLIPOM	CX	12.325	3,08	37.961,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 37.961,00 (TRINTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E UM REAIS).						
38	Clips nº. 03 em aço niquelado, anti-oxidante, embalagem com 50 unidades.	CLIPOM	CX	21.630	3,14	67.918,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 67.918,20 (SESENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS).						
39	Clips nº. 04 em aço niquelado, anti-oxidante, embalagem com 50 unidades.	CLIPOM	CX	17.870	3,13	55.933,10
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 55.933,10 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).						
42	Cola adesiva instantânea tubo com 03g, contendo ester de ciandacrilato (tipo super bond).	MALUCA	UND	13.472	5,86	78.945,92
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 78.945,92 (SETENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).						
44	Cola colorida tubo com 25g caixa com 06 tubos cores sortidas.	BAMBINE	CX	2.794	5,01	13.997,94
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.997,94 (TREZE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).						

COORDENADORIA JUDICIAL
SEPOG

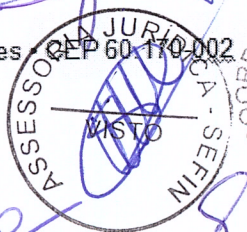




45	Cola colorida com gliter estojo com 06 frascos plásticos com 25g cores sortidas.	BAMBINE	CX	3.376	6,51	21.977,76
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 21.977,76 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).						
46	Cola plástica em bastão, composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea, validade mínima de 02 anos. Tubo com 20g.	MERCU	UND	11.624	5,00	58.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 58.120,00 (CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE REAIS).						
48	Cola transparente para isopor: tubo com 90g.	BAMBINE	UND	5.969	4,35	25.965,15
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 25.965,15 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS).						
49	Colchete fixação, tamanho nº. 05, material aço, tratamento superficial latonado, ponta arredondada, caixa com no mínimo 72 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ACC	CX	10.485	3,81	39.947,85
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 39.947,85 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).						
61	Fita adesiva preta rolo de aproximadamente 12mm x 30m.	EUROCEL	UND	4.604	2,82	12.983,28
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.983,28 (DOZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).						
63	Fita adesiva transparente rolo de aproximadamente 12mm x 50m.	EUROCEL	UND	6.685	3,14	20.990,90
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.990,90 (VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).						
64	Fita adesiva transparente rolo de aproximadamente 48mm x 50m.	EUROCEL	UND	13.425	5,28	70.884,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 70.884,00 (SETENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).						
66	Grafite para lapiseira 0,5 mm x 60 mm, 2B, tubo com 12 unidades.	CIS	TB	4.336	2,53	10.970,08
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 10.970,08 (DEZ MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E OITO CENTAVOS).						
67	Grafite para lapiseira 0,7mm x 60mm, 2B, tubo com 12 unidades.	CIS	TB	4.558	3,07	13.993,06
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.993,06 (TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS).						
68	Grafite para lapiseira 0,9 mm x 60 mm, 2B, tubo com 12 unidades.	CIS	TB	3.721	2,41	8.967,61
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.967,61 (OITO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS).						
78	Lápis de cor grande caixa com 12 unidades cores variadas.	LEONORA	CX	6.432	11,19	71.974,08
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 71.974,08 (SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).						
79	Lápis estaca de cera, na cor preta, caixa com 12 unidades.	BAMBINE	CX	1.285	4,43	5.692,55
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.692,55 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).						
80	Lápis giz de cera caixa com 12 unidades cores variadas.	BAMBINE	CX	3.937	2,43	9.566,91



VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 9.566,91 (NOVE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).						
82	Lapiseira 0,5 mm, corpo preto, sextavado, com as seguintes peças niqueladas: ponta inferior, presilha e protetor de borracha na extremidade superior.	CIS	UND	5.201	8,59	44.676,59
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 44.676,59 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).						
83	Lapiseira 0,7mm, corpo preto, sextavado, com as seguintes peças niqueladas: ponta inferior, presilha e protetor de borracha na extremidade superior.	CIS	UND	5.332	7,87	41.962,84
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 41.962,84 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).						
84	Luvas cirúrgicas - confeccionadas em látex, não estéreis, com pó, lisas, ambidestrais, descartáveis - caixa com 100 unidades. Em conformidade com a Portaria n.º 332, de 26 de junho de 2012 - INMETRO e RESOLUÇÃO - RDC Nº 55, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011 E Resolução - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001 - ANVISA.	TAUGE	CX	100	35,00	3.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).						
85	Malote em lona, 100% algodão, super resistente, medindo aproximadamente 60X40X18 cm, alça dupla, 01 visor de identificação, cinta de couro, argolas metálicas, ilhós para colocação de lacres ou cadeados.	SUPRI	UND	62	64,50	3.999,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.999,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).						
86	Máscara descartável PFF1 para poeiras e névoas - dobrável, sem manutenção com ou sem válvula de exalação; Fabricada com quatro camadas de materiais de não tecido, sendo a parte externa composta de não tecido, cor azul ou branca, tratada com material para não absorção de fluidos líquidos que protege a camada estrutural e o filtro eletrostático; Internamente é adicionado não tecido antialérgico para contato facial. Fixado uma cinta elástica deslizante, e um clipe metálico para selagem sobre o septo nasal. Em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 11 DE ABRIL DE 1994 SST/MTE e NR 6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI SST/TEM	TAUGE	UND	5.000	1,78	8.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).						
91	Pincel atômico azul, marcador para papel, com ponta porosa e tinta permanente.	DESART	UND	8.181	2,49	20.370,69
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.370,69 (VINTE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).						
92	Pincel atômico: preto, marcador para papel, com ponta porosa e tinta permanente.	DESART	UND	8.043	2,49	20.027,07

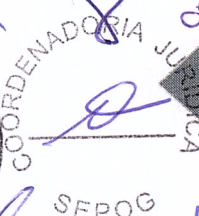


Handwritten signatures and initials in blue ink are scattered across the bottom of the page, overlapping the stamps and footer text.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.027,07 (VINTE MIL, VINTE E SETE REAIS E SETE CENTAVOS).						
93	Pincel atômico: verde, marcador para papel, com ponta porosa e tinta permanente.	DESART	UND	4.539	2,49	11.302,11
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.302,11 (ONZE MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS).						
94	Pincel atômico: vermelho, marcador para papel, com ponta porosa e tinta permanente.	DESART	UND	7.237	2,49	18.020,13
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.020,13 (DEZOITO MIL, VINTE REAIS E TREZE CENTAVOS).						
95	Pincel para tinta guache nº 08.	CONDOR	UND	2.675	1,86	4.975,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.975,50 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
96	Pincel para tinta guache nº 10.	CONDOR	UND	2.170	5,43	11.783,10
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.783,10 (ONZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).						
97	Pistola para cola quente grande.	CIS	UND	1.184	24,49	28.996,16
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.996,16 (VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).						
98	Pistola para cola quente pequena.	CIS	UND	1.179	18,59	21.917,61
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 21.917,61 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).						
99	Porta expediente em acrílico, tamanho escritório, de 03 andares (caixa para correspondência).	ACRIMET	UND	65	43,07	2.799,55
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.799,55 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).						
100	Prancheta duratex com pegador de metal, medindo aproximadamente 23cm x 33cm.	AUCATEX	UND	6.814	3,65	24.871,10
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 24.871,10 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).						
102	Régua em material acrílico, milimetrada, comprimento 30cm com largura aproximada de 3,5cm, flexível e transparente.	WALEU	UND	9.749	1,53	14.915,97
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.915,97 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).						
104	Tinta para carimbo, cor azul, sem óleo, frasco plástico com 42ml. Composição: tinta à base de água, corantes, solventes e aditivos.	RADEX	UND	3.085	7,45	22.983,25
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 22.983,25 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.509.696,21 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)						

VENCEDORA DOS LOTES 13, 17, 18, 19, 20, 22, 58, 60, 74 E 81 – Empresa PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.908.738/0001-87, situada à Rua Carlos Vasconcelos, nº 1434, Bairro Aldeota – CEP 60.115-170 – Fortaleza – Ceará, neste ato representada pelo Sr. Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos, brasileiro, casado, comerciante, inscrita no CPF nº 203.452.673-20, residente e domiciliado nesta Capital.

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink are present throughout the page, particularly around the stamps and the company information.]



Telefone: (085) 3031-0104 / 3133-0608
E-mail: papel.riscado@hotmail.com

PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA EPP

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
13	Caneta esferográfica escrita fina, ponteira removível em metal, corpo material plástico transparente, cor vermelha, esfera em tungstênio, aproximadamente 140mm, com tampinha inferior sem rosca na mesma cor da tinta e tampa superior removível na mesma cor da tinta, carga em tubo plástico de aproximadamente 130,5mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	COMPACTOR	UND	23.105	0,65	15.018,25
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 15.018,25 (QUINZE MIL, DEZOITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).						
17	Caneta hidrográfica marca texto cor amarela, com tinta fluorescente à base de água, ponta em polietileno, filtro em poliéster, espessura do traço: 2,5mm ou 5,0mm, conteúdo 2,5g, gravado no corpo a marca do fabricante, medindo aproximadamente 120mm de comprimento x 10mm de diâmetro.	RADEX	UND	44.870	1,09	48.908,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 48.908,30 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).						
18	Caneta hidrográfica marca texto cor verde, com tinta fluorescente à base de água, ponta em polietileno, filtro em poliéster, espessura do traço: 2,5mm ou 5,0mm, conteúdo 2,5g, gravado no corpo a marca do fabricante, medindo aproximadamente 120mm de comprimento x 10mm de diâmetro.	RADEX	UND	37.144	1,10	40.858,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 40.858,40 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						
19	Caneta hidrográfica para quadro branco, material plástico, formato corpo cilíndrico, anatômico, ponta de poliacetato, espessura escrita grossa, cor carga azul, com tinta de secagem rápida e remoção com flanela ou apagador de feltro/carpete.	BIC	UND	19.024	4,20	79.900,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 79.900,80 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).						
20	Caneta hidrográfica para quadro branco, material plástico, formato corpo cilíndrico, anatômico, ponta de poliacetato, espessura escrita grossa, cor carga preta, com tinta de secagem rápida e remoção com flanela ou apagador de feltro/carpete.	BIC	UND	17.456	4,23	73.838,88
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 73.838,88 (SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).						

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3133-3622

COORDENADORIA JURÍDICA
SEPOG





22	Caneta hidrográfica para quadro branco, material plástico, formato corpo cilíndrico, anatômico, ponta de poliacetato, espessura escrita grossa, cor carga vermelha, com tinta de secagem rápida e remoção com flanela ou apagador de feltro/carpete.	BIC	UND	13.016	4,07	52.975,12
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 52.975,12 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).						
58	Elástico amarelo ouro, pacote com 100 unidades, (liga de borracha sintética).	MAMUTH	PACOTE	26.030	2,99	77.829,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 77.829,70 (SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).						
60	Fita adesiva, material de papel Kraft, tipo gomada, rolo de aproximadamente 38mmx50m, com 80g de gramatura.	EUROCELL	ROLO	4.638	9,70	44.988,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 44.988,60 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).						
74	Grampo para pasta tipo trilho, em aço, resistente, antiferrugem, comprimento máximo entre centros de 80mm, largura máxima das pernas dobráveis de 5mm, cor prateada e caixa com 50 unidades.	ACC	CAIXA	12.063	9,78	117.976,14
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 117.976,14 (CENTO E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).						
81	Lápis preto 2B, com ponta, formato cilíndrico, sem borracha, revestido em madeira, pintado externamente de cor única, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e parafina sintética, com no mínimo 17cm de comprimento, grafite inteiriço. Caixa com 12 unidades.	BIC EVOLUTION	CAIXA	62.964	6,96	438.229,44
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 438.229,44 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 990.523,63 (NOVECENTOS E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).						

VENCEDORA DOS LOTES 34, 37, 40, 41, 43, 57, 62, 69, 88, 89, 90 E 103 – Empresa **NUTRINE - NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.498.903/0001-70, situada à Rua Fênix, nº 789, Bairro Luciano Cavalcante – CEP 60.811-000 – Fortaleza –Ceará, neste ato representada pelo Sr. Luis Antônio Gurgel Barreto, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF nº 061.814.303-34, residente e domiciliado nesta Capital.

Telefone: (085) 3273-2177
E-mail: nutrine@secrel.com.br

NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
-------	----------------	-------	--------------	--------	---------------	---------------

Av. Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3433-3622





34	CD - RW virgem regravável, com capacidade de armazenamento de 700MB ou 80 min de tempo de gravação, velocidade de gravação de no mínimo 12x, acondicionado em embalagem protetora individual.	ELGIN	UND	37.696	4,21	158.700,16
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 158.700,16 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).						
37	Clips nº 02 em aço niquelado, anti-oxidante embalagem com 100 unidades.	ECO CLIPS	CAIXA	27.056	1,40	37.878,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 37.878,40 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						
40	Clips nº 06 em aço niquelado, anti-oxidante embalagem com 50 unidades.	ECO CLIPS	CAIXA	24.860	2,61	64.884,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 64.884,60 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).						
41	Clips nº 08 em aço niquelado, anti-oxidante embalagem com 25 unidades.	ECO CLIPS	CAIXA	25.111	1,61	40.428,71
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 40.428,71 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).						
43	Cola branca, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, aplicação em papel, atóxica não inflamável, lavável e transparente ao secar. Tubo com 90g.	FORTFIX	UND	20.045	1,30	26.058,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.058,50 (VINTE E SEIS MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
57	DVD - RW virgem regravável, com capacidade de armazenamento de 4.7GB, velocidade de gravação de no mínimo 4x, embalagem protetora individual.	MULTILASER	UND	19.820	6,02	119.316,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 119.316,40 (CENTO E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						
62	Fita adesiva material transparente, material polipropileno tipo monoface, rolo de aproximadamente 12mmx33m	EUROCELL	UND	10.895	1,33	14.490,35
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 14.490,35 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).						
69	Grampeador de mesa, estrutura metálica, durável para grampear, grampos 26 / 6, capacidade para 08 folhas de 75G/m2 (grampo aberto), 20 folhas de 75g/m2 (grampo fechado), acabamento cromado.	JOCAR	UND	13.735	8,50	116.747,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 116.747,50 (CENTO E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						
88	Perfurador de papel, tamanho pequeno, em metal resistente de boa qualidade 02 furos (perfurar no mínimo 25 folhas).	CIS	UND	5.548	24,30	134.816,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 134.816,40 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						
89	Perfurador para papel, tamanho médio, em metal resistente, de boa qualidade, com 02 furos (perfurar no mínimo 50 folhas).	JOCAR	UND	3.264	91,60	298.982,40



VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 298.982,40 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

90	Pilha alcalina 1,5V tamanho palito AAA embalagem com 02 unidades.	ELGIN	UND	12.830	3,81	48.882,30
----	---	-------	-----	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 48.882,30 (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

103	Tesoura grande, com cabo anatômico em polipropileno preto, parafuso em aço inox reforçado e lâminas em aço inoxidável para cortar papel, medindo 21cm.	JOCAR	UND	5.315	8,50	45.177,50
-----	--	-------	-----	-------	------	-----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 45.177,50 (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.106.363,22 (UM MILHÃO, CENTO E SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 3.606.583,06 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS E SEIS CENTAVOS).

Av. Desembargador Moreira, 2875 • Dionísio Torres • CEP 60.170-002
Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3403-3622

COORDENADORIA JURÍDICA
SEPOG



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink covering the lower half of the page]